



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de outubro de 2005 \* nº 979 \* Pág. 001/05

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.486, de 14 de outubro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nºs 050501,051967, 052028 e 052095/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.194.000,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
	R\$
04.128.5022 - 2024 - Capacitação de Recursos Humanos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	350.000,00
10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
10.105 - Divisão de Administração Financeira	
12.306.5046 - 2115 - Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	600.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5102 - 2040 - Encargos com Vale Transporte	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
28.274.0000 - 7005 - Encargos com Pensão Especial do Executivo - Administração Direta	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	100.000,00
04.122.5003 - 2211 - Encargos com Serviços de Processamentos de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
10.301.5005 - 2259 - Encargos com Água, Energia e Telefone da SESAU	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5102 - 2141 - Encargos com Vale Transporte da SESAU	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
04.122.5005 - 2064 - Encargos com Água, Energia e Telefone	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.210.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.194.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
28.272.0000 - 7012 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	350.000,00
10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
10.110 - Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	600.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.534.000,00
28.271.0000 - 7012 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	710.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.244.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.194.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

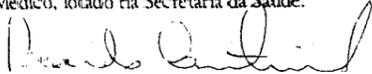
PORTARIA Nº 1.378

Em, 17 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta no Processo nº 8380/ SESAU, de 12 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Associação de Apoio à Saúde a ao Social - AASS, com ônus, o servidor HEITOR BOTELHO LUNA FILHO, matrícula nº 25.731-1, Médico, lotado na Secretaria da Saúde.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.379/05  
Em 18 de outubro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VII, da Lei Orgânica para o município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

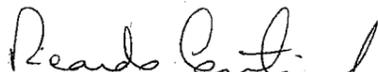
Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR PROJETO DE LEI QUE INSTITUIRÁ O NOVO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, composta pelos seguintes membros: **Simão de Almeida Neto**, Secretário de Governo e Articulação Política (Presidente); **Edmilson de Araújo Soares**, Superintendente do Instituto de Previdência do Município; **Gilberto Carneiro da Gama**, Procurador-Geral do Município e **Francisco de Paula Barreto Neto**, Secretário de Administração.

Art. 2º A Comissão Especial será assessorada pela seguinte Equipe Técnica: **Laura Maria Farias Barbosa (IPAM/JP)**, **Maria Germana G. Pereira Rangel (IPAM/JP)**, **Waldir Porfírio da Silva (SEGAP)**, **José Vandalberto de Carvalho (PROGEM)**, **Suelma de Fátima Bruns**, Secretária-Adjunta da Administração e **José Antonio Coelho Cavalcanti**, convidado.

Art. 3º A Comissão deverá realizar audiências públicas com as entidades representativas dos servidores municipais ativos e inativos para debater o assunto.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ricardo Vieira Coutinho  
Prefeito

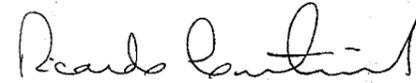
PORTARIA Nº 1.380  
Em, 18 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

I. **NOMEAR, PAULO ROGÉRIO DE LIMA RAMALHO**, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Material e Comunicações, símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 03 de outubro de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.381  
Em, 18 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, TÂNIA MARIA DA SILVA CORREIA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

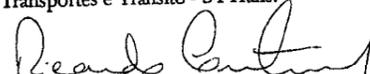
Prefeito

PORTARIA Nº 1.382  
Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **ARACILBA ALVES DA ROCHA** do cargo em comissão de Superintendente, símbolo STA - 1, da Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**  
Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**  
Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**  
Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

**Romildo Lourenço da Silva**  
Diagramação e Programação Visual

**Carmen Lúcia Duarte Dias**  
Assessora

**Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega**  
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 505/2005

Em,30 de agosto de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 238/05- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo Artigo da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DE LOURDES MADRUGA ESPINOLA GUEDES**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula n.º 24.212-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

Republicada por incorreção (publicado no Semanário Oficial n.º 972 de 27 de fevereiro a 03 de março de 2005)

PORTARIA N.º 583/05

Em,07 de outubro de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 270/05- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei 3.528 de 13 de novembro de 1981, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DO SOCORRO VICENTE LEITE E SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.3, matrícula n.º 3.321-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

Republicada por incorreção (publicado no Semanário Oficial n.º 978 de 08 a 14 de outubro de 2005)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 019/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( RAÇÃO, PÃO E LEITE) DESTINADOS AOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO DO PARQUE ARRUDA CÂMARA POR UM PERÍODO DE 12 (MESES)

DATA: 03/11/2005

HORÁRIO: 09:30h (nove e trinta) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria - João Pessoa/PB

Fone: 3218-9006/3218-9005

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Edital: cópia a ser adquirida mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

João Pessoa, 18 de outubro de 2005.

**Maria Auxiliadora M. M. Garro**  
Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 029/2005

Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 veículo, destinado ao Gabinete do Vice-Prefeito;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental Ltda;

Processo: N.º 012994/2005 - Pregão Presencial n.º 002/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Manoel Alves da Silva Júnior, pelo Gabinete do Vice-Prefeito e pelo Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental Ltda;

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5006.2207 3.3.90.39 00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Valor Mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Instrumento: Contrato N.º 0118/2005

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Centro Administrativo Municipal, Paço Municipal e no prédio da FUNJOPE;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Open Comércio e Instalações Técnicas Ltda;

Processo: N.º 05760/2005 - Convite n.º 029/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. José Américo Marcelino pela Firma Open Comércio e Instalações Técnicas Ltda;

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5007.2039 3.3.90.39 00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Valor mensal de R\$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais).

Instrumento: Contrato N.º 0121/2005

Objeto: Confeção de fardamento, destinados à Secretaria de Governo e Articulação Política (lote 03);

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma RL Comércio Varejista de Confeções Ltda;

Processo: N.º 019396/2005 - Pregão Presencial n.º 012/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Simão de Almeida Neto, pela Secretaria de Governo e Articulação Política e pelo Sr. Reginaldo da Silva Galdino pela Firma RL Comércio Varejista de Confeções Ltda;

Recursos Financeiros: 04.102.04.122.5007.2008 3.3.90.30 00

Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Valor Total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

18/10/2005

**Natildo Mendonça de Sales**  
Presidente da COPEL-SEAD

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 011/2002

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava (Do prazo de vigência), do contrato primitivo.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Classic Viagens e Turismo Ltda.

Processo: 42.400/02 - Concorrência N.º 001/2002;

Signatários: Dr. Manoel Alves da Silva Júnior, pelo Vice-Gabinete do Prefeito, Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Simão de Almeida Neto, pelo Gabinete Civil, Dr. Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, pela Secretaria de Infra

Estrutura, Dr. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde, Dr. Guilherme do Nascimento Soares, pela Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Dr. Walter Galvão Peixoto V. Filho, pela

Secretaria de Educação e Cultura, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Júnior, pela Firma Classic Viagens e Turismo

Ltda;

Prazo de vigência: Prorroga por mais um período de 02 (dois) meses, passando a vigor até 30 de novembro de 2005.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 029/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira (Do Objeto) e Segunda (Do Preço e Pagamento), do contrato primitivo.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental;

Processo: 012994/05 - Pregão Presencial N.º 002/2005;

Signatários: Dr. Manoel Alves da Silva Júnior, pelo Vice-Gabinete do Prefeito, Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental;

Do Objeto: Prestação e serviços de locação de 01 veículo tipo passeio, modelo celta com ar-condicionado, destinado ao Gabinete do Vice-Prefeito;

Do Valor: Valor mensal de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Instrumento: Contrato N.º 0122/2005

Objeto: Aquisição de Uniformes, destinados a SUGAM (lote 02);

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma RL Comércio Varejista de Confeções Ltda;

Processo: N.º 015505/2005 - Pregão Presencial n.º 012/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Maquir Alves Cordeiro pela superintendência da Guarda Municipal e pelo Sr. Reginaldo da

Silva Galdino pela Firma RL Comércio Varejista de Confeções Ltda;

Recursos Financeiros: 17.101.06.122.5007.2008 3.3.90.30 00

Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Valor Total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

João Pessoa, 19 de outubro de 2005.

**Natildo Mendonça de Sales**  
Presidente da Comissão de Licitação

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Procuradoria Geral do Município e Lundgren & Associados Advogados.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO junto ao CONTRATANTE para consultoria e assessoramento nos processos judiciais e procedimentos administrativos junto a órgãos Públicos Federais, TCU, TST, STJ, STF, TRF da 1ª Região, Seção Judiciária Federal e Justiça Comum do Distrito Federal.

Vigência: 10.10.2005 à 10.04.2006.

Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Gilberto Carneiro da Gama, pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e Aluisio Lundgren Corrêa Régis pela Lundgren & Associados Advogados.

Data da Assinatura: 01.10.05

João Pessoa, 01 de Outubro de 2005.

**Gilberto Carneiro da Gama**  
Procurador Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**

Resolução Nº 17/05 SUGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor **ANTONIO DOMINGOS DE LIMA, Mat. 12.340-4**, foi formalmente acusado de ter no dia 4 de setembro do corrente ano, às 21 horas, quando prestava serviço no Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega, deixado de cumprir determinação superior para se deslocar ao Centro Administrativo Municipal, onde prestaria um serviço de emergência, mesmo com a intervenção do Diretor de Operações, e assumido atitude hostil quando da recepção da ordem.

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou parte dos seus atos e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar tal prática, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe o inciso IV do artigo 236, e os incisos V e VI, do artigo 220, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso I do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

**Resolve:**

Suspender o servidor **ANTONIO DOMINGOS DE LIMA, Mat. 12.340-4**, por 10 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 20 de outubro de 2005

  
Maquir Alves Cordeiro  
Superintendente da Guarda Municipal

Resolução Nº 18/05 SUGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA CRUZ, Mat. 24.856/8**, foi formalmente acusado de ter no dia 4 de setembro do corrente ano, às 21 horas, quando prestava serviço no Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega, deixado de cumprir determinação superior para se deslocar ao Centro Administrativo Municipal, onde prestaria um serviço de emergência, mesmo com a intervenção do Diretor de Operações, e assumido atitude hostil quando da recepção da ordem;

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou parte dos seus atos e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar tal prática, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe o inciso IV do artigo 236, e os incisos V e VI, do artigo 220, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso I do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

**Resolve:**

Suspender o servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA CRUZ, Mat. 24.856/8**, por 10 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 20 de outubro de 2005

  
Maquir Alves Cordeiro  
Superintendente da Guarda Municipal

Resolução Nº 19/05 SUGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor **RAFAEL HIGINO FERREIRA, Mat. 14.041/4** foi formalmente acusado de ter no dia 21 de julho do corrente ano, quando prestava serviço no Centro Comercial da Cidade, se portado de maneira inconveniente, sem postura, desobedecendo a ordens sobre o uso do Uniforme, e ao ser orientado pelo Chefe de Pelotão, respondido de forma desatenciosa e indisciplinada, fazendo uso de palavras de baixo calão;

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou parte dos seus atos e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar tal prática, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe o inciso IV do artigo 236, e os incisos V e VI, do artigo 220, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso I do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

**Resolve:**

Suspender o servidor **RAFAEL HIGINO FERREIRA, Mat. 14.041/4** por 10 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 20 de outubro de 2005

  
Maquir Alves Cordeiro  
Superintendente da Guarda Municipal

Resolução Nº 20/05 SUGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor **JOSÉ TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Mat. 8.686/0**, foi formalmente acusado de ter no dia 22 de setembro do corrente ano, se apresentado com visíveis sintomas de embriaguez alcoólica para prestar o serviço de vigilância do Centro Administrativo Municipal, para qual estava escalado, prejudicando o andamento do serviço e a imagem da instituição a que pertence;

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou parte dos seus atos e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar tal prática, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe o inciso III do artigo 236, e os incisos VI e VII, do artigo 220, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso III do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

**Resolve:**

Suspender o servidor por 10 dias, **JOSÉ TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Mat. 8.686/0** devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação desta resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 20 de outubro de 2005

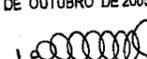
  
Maquir Alves Cordeiro  
Superintendente da Guarda Municipal

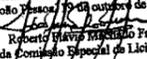
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 05/2005**

PARTES:	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E PROJETO - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADO.
OBJETO:	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, RESTAURAÇÃO E DEMAIS MELHORIAS DO CORREDOR PEDRO II - PB
PRAZO:	SERÁ ADITADO POR MAIS 30 DIAS.
OBS:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
DATA :	13 DE OUTUBRO DE 2005

JOÃO PESSOA, 18 DE OUTUBRO DE 2005

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2005  
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto nº 5.318/05, de 16/05/2005, em alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário com tipo de licitação, menor preço, com Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 07/11/2005, às 15:30 horas, tendo como objeto a Construção do Centro de Referência do Idoso, Hipertensão e Diabetes, no Complexo Hospitalar Santa Isabel, na cidade de João Pessoa, com um custo total estimado de R\$ 231.360,74 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). A cópia do Edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.  
João Pessoa, 19 de outubro de 2005.  
  
Roberto Alves Mendes Freire  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 060/2005

Em, 18 de Outubro de 2005

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 10720/2005 - SMS/JP, de 30 de setembro do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Luiz André dos Santos - 1º. Membro
- Luciano Canuto - 2º. Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB

Processo n.º 00853.2001.002.13.00-2  
Reclamante: Rosângela de Amorim Martins  
Reclamado: Hospital Santa Lúcia Ltda.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Ente de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.806.721/0001-03, com sede na Av. Júlia Freire, S/N, Torres, nesta Capital, por sua Assessoria Jurídica, infra-assinado, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o Mandado de Bloqueio e Penhora n.º 365/05, no valor de R\$7.721,30 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), já foi devidamente cumprido.

Desta feita, solicitamos que seja encaminhada a guia correspondente, devidamente preenchida no valor bloqueado, a esta Secretaria Municipal de Saúde para que seja feito o depósito.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, 14 de outubro de 2005.

ZILMA DE VASCONCELOS BARROS  
Assessora Jurídica da SMS  
OAB/PB 8836

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª  
VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB

Processo n.º 00504.1995.005.13.00-0  
Reclamante: Luiz Morais da Silva  
Reclamado: Hospital Infantil Dr. João Soares.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Ente de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.806.721/0001-03, com sede na Av. Júlia Freire, S/N, Torres, nesta Capital, por sua Assessoria Jurídica, infra-assinado, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o Mandado de Bloqueio e Penhora n.º 1532/05, no valor de R\$ 1.552,15 (Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), já foi devidamente cumprido.

Desta feita, solicitamos que seja encaminhada a guia correspondente, devidamente preenchida no valor bloqueado, a esta Secretaria Municipal de Saúde para que seja feito o depósito.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, 14 de outubro de 2005.

ZILMA DE VASCONCELOS BARROS  
Assessora Jurídica da SMS  
OAB/PB 8836

EXTRATO Nº458/2005 DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A FACULDADE DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA

ORIGEM: Processo nº10590 - GS/SMS/2005.

OBJETIVO: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágio de alunos de enfermagem da Faculdade de Enfermagem São Vicente de Paula.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº460/2005 DO CONTRATO Nº. 636/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 9454/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Agente de Vigilância Ambiental junto à Gerência de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JUDITE KELLI FERREIRA DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por um período de 02(dois) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº461/2005 DO CONTRATO Nº. 706/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 9790/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Auxiliar de Enfermagem junto à USF Funcionários I, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA ROCHA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 12/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Fundo Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 462/2005 DO CONTRATO Nº. 653/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

ORIGEM: Processo nº 9900/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto à Diretoria da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JUCIANY MEDEIROS ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 03/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 464/2005 DO CONTRATO Nº. 646/2005 EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo nº 8250/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços Profissionais em Gastroenterologia atuando junto ao CAIS de Mangabeira desta Secretaria de Saúde, com atendimento nas Terças, Quintas e Sextas, na quantidade/dia de 21 pacientes, com qualidade junto aos usuários do SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARCELO FERNANDES RANGEL.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 1.008,00 (Um Mil e oito reais).

RECURSOS FINANCEIROS: SAI/SUS.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 465/2005 DO CONTRATO Nº. 644/2005 EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo nº 8817/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Agente de Vigilância Ambiental, junto a Gerência de Vigilância Ambiental.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JOLEMBERG ARAÚJO DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato Vigorará por um período de 02(dois) anos contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 467/2005 DO CONTRATO Nº. 656/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

ORIGEM: Processo nº 9455/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Agente de Vigilância Ambiental junto a Gerência de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ÉRICA BELO DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por um período de 02(dois) anos contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 468/2005 DO CONTRATO Nº. 668/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

ORIGEM: Processo nº 10214/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto à Diretoria do Distrito Sanitário III, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ANA CLÁUDIA NUNES DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 12/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 469/2005 DO CONTRATO Nº. 670/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

ORIGEM: Processo nº 10292/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao CAIS - Cruz das Armas, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): IVONEIDE FREIRE DAS NEVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 470/2005 DO CONTRATO Nº. 658/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

ORIGEM: Processo nº 10206/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto à Comissão de Infecção Hospitalar do HVF, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ÁUREA RODRIGUES DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 12/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 471/2005 DO CONTRATO Nº. 655/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

ORIGEM: Processo nº 10246/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Digitação junto à Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): THOMÉ XAVIER PEIXOTO DE VASCONCELOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 19/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

## EXTRATO N°472/2005 DO CONTRATO N°. 611/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .

ORIGEM: Processo n° 9532/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto à Assessoria de Engenharia e Arquitetura, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): VALDER DE SOUZA FILHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

## EXTRATO N°473/2005 DO CONTRATO N°. 635/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .

ORIGEM: Processo n° 9648/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): FAIRUSSE DÓRES LEITE CANTALICE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 15/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

## EXTRATO N°474/2005 DO CONTRATO N°. 669/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .

ORIGEM: Processo n° 10187/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Eletricista junto ao Distrito Sanitário IV, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ROBSON GONÇALVES RIBEIRO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 12/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

## EXTRATO N°475/2005 DO CONTRATO N°. 637/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .

ORIGEM: Processo n° 9535/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Videofonista para trabalhar junto a Central de Marcação de Consulta Especializada do Município de João Pessoa, em horário integral de 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ERIKA CUNHA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

## EXTRATO N.°476/2005 DO TERMO ADITIVO N°002/2005 DO CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n° 9444/SMS/2005.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Profissionais em Medicina Urologista atuando junto ao CAME - PRIMAVERA desta Secretaria de Saúde, realizando até 400(quatrocentos) consultas/mês, com atendimento de qualidade aos usuários do SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A):ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO N.°477/2005 DO TERMO ADITIVO N°002/2005 DO CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n° 9512/SMS/2005.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Profissionais em Medicina Reumatologica atuando junto ao CAME - PRIMAVERA desta Secretaria de Saúde, realizando até 400(quatrocentos) consultas/mês, com atendimento de qualidade aos usuários do SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A):DANIELE CHRISTINE SOARES EGYPTO DE BRITO.

DATA DA ASSINATURA: 29.09.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO N.°478/2005 DO TERMO ADITIVO N°002/2005 DO CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n° 9512/SMS/2005.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Profissionais em Medicina Reumatologica atuando junto ao CAME - PRIMAVERA desta Secretaria de Saúde, realizando até 400(quatrocentos) consultas/mês, com atendimento de qualidade aos usuários do SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A):ALZIRA ALZENI BORGES DE ANDRADE.

DATA DA ASSINATURA: 29.09.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO N.°479/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo n°10251 /SMS/2005.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula sétima do Contrato onde a sua vigência será a partir do dia 02/08/2005 até o final do exercício financeiro.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): KARLA SAMARA LIMA BURITI.

DATA DA ASSINATURA: 02.08.2005

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 480/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 9382 /SMS/2005.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Oitava onde a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente o valor de R\$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): ADRIANO MOREIRA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2005.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 481/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 4503 /SMS/2005.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula sétima onde o presente contrato vigorará por um período de 02(dois) anos contados a partir da data de sua assinatura e Alteração da Cláusula Oitava onde a Contratante pagará o Contratado(a) mensalmente, o valor de R\$350,00(Trezentos e Cinquenta reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): VALDICLEIDE GOMES DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.2005.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2005  
AQUISIÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES

Com base nas informações constantes do Processo nº 120/2005, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2005 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresa a seguir: ORTOTEC - ORTOPIEDIA TÉCNICA LTDA, Lotes 01 e 02, no Valor Total de R\$ 35.699,98 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos); e ORTOPAR ORTOPIEDIA PARAIBANA LTDA, Lotes 03 e 04, no Valor Total de R\$ 94.515,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais) pelo Valor Global de R\$ 130.214,98 (Cento e trinta mil, duzentos e catorze Reais e noventa e oito centavos), classificadas como Menor Preço, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso II, da Lei nº. 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2005

Roseana Maria Barbosa Meira  
Secretária de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2005 - PROCESSO N.º 176.7/2005  
DATA DE ABERTURA: 31/10/2005 - ÀS 08:30h  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para

conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão Presencial do Tipo: maior desconto para aquisição de passagens aéreas, com DATA DE ABERTURA: 31/10/2005 - às 08:30h, início dos lances às 09:00h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 18/10/2005 e consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa - PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 - Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

João Pessoa, 17 de outubro de 2005.

José Robson Fausto  
Pregoeiro

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

Extrato - Acordo de Cooperação Técnica N.º 001/2005 - SEDESP/CHP:EVOT

ORIGEM: PROCESSO N.º 002/05 - SEDESP

OBJETIVO: COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA E OPERACIONAL VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS OU ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM NA OPERACIONALIZAÇÃO DO "PROJETO CINTURÃO VERDE", COM ÊNFASE PARA AS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO - SEDESP

CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO

VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2005 ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2008

VALOR: O ACORDO NÃO IMPLICA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NÃO GERANDO ÔNUS DE QUALQUER ESPÉCIE AS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2005

Raimundo Nunes Pereira  
Secretário da SEDESP

TERMO DE ACORDO

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2005 SEDESP que entre si celebram a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO - SEDESP e o(a) CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA visando a implementação de ações de operacionalização do "Projeto Cinturão Verde", com ênfase nas atividades de capacitação de agricultores familiares.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (2005), a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO - SEDESP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rodrigues Chaves, nº 65, Centro, João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal Raimundo Nunes Pereira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 025.168.454-72, doravante denominado(a), simplesmente, de SEDESP, e o(a) CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA - Escola Viva Olho do Tempo, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Telegrafista Geraldo Fagundes de Araújo, nº 10, Caixa Postal 042, Gramame, João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 02.517.619/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Maria Bernadete Gonçalves, brasileira, solteira, assistente social aposentada, inscrita no CPF sob o nº 183.807.274-87, doravante denominado(a), simplesmente, de CHP:EVOT, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Do Objeto

Cláusula Primeira - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-financeira e operacional voltada para o desenvolvimento de estudos, projetos ou atividades de

Interesse comum na operacionalização do "Projeto Cinturão Verde", com ênfase para as atividades de capacitação de agricultores familiares.

Parágrafo Primeiro - Os estudos, projetos ou atividades a serem realizadas, e que envolvam a transferência de recursos financeiros entre as partes, serão objeto de convênios específicos, fixando objetivos, o valor a ser aplicado, a vigência, e os prazos e formas de execução e de prestação de contas, de acordo com a Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O presente acordo não implica em transferência de recursos, não gerando ônus de qualquer espécie às partes.

*[Assinatura]*  
Raimundo Nunes Pereira

#### Dos Objetivos das Partes

Cláusula Segunda - O presente Acordo de Cooperação tem como escopo:

- Propiciar condições interinstitucionais fundamentais para a implementação compartilhada do Projeto Cinturão Verde, como referência ao processo de tomada de decisões que tenham como foco o fomento à produção orgânica familiar de hortaliças;
- Assegurar o apoio técnico-operacional às atividades inerentes ao agro-negócio nos pontos de interseção das atividades do Projeto Cinturão Verde em relação à programação apoiada pela CHP:EVOT, sob inspiração da "Agenda 21"; e
- Viabilizar a co-participação na elaboração e administração de projetos que tenham como objeto o desenvolvimento local sustentado.

#### Das Atribuições das Partes

Cláusula Terceira - A SEDESP e o(a) CHP:EVOT estabelecerão mecanismos que permitirão a implementação de projetos no decorrer dos trabalhos objeto do presente Acordo de Cooperação, criando as condições favoráveis e promovendo as articulações necessária para sua viabilização, cabendo, especialmente à:

##### I - SEDESP:

- reunir e colocar à disposição da CHP:EVOT e todas as informações, quando solicitadas, que se fizerem necessárias à execução do presente Acordo e dos Convênios, deste derivados;
- indicar empregados do seu quadro pessoal para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços pactuados;
- prover o pessoal especializado necessário, de seu quadro próprio, para execução administrativa do Convênio; e
- fornecer os elementos logísticos e/ou recursos financeiros de apoio à realização dos estudos, projetos, treinamentos e outras atividades.

##### II - CHP:EVOT:

- realizar, em parceria, pesquisas para elaboração de projetos;
- disponibilizar espaço físico para ações de campo relacionada com o Projeto Cinturão Verde;
- repassar tecnologia desenvolvida pela CHP:EVOT, para o desenvolvimento dos projetos em comum;
- desenvolver projetos junto a grupos familiares nas áreas de: meio ambiente, cooperativismo, associativismo, geração de empregos e renda, e outras julgadas pertinentes pela entidade; e
- colocar à disposição do(a) SEDESP informações sobre o andamento dos estudos, projetos e atividades que vierem a ser desenvolvidas nos termos deste Acordo de Cooperação, quando solicitadas.

Parágrafo Único - Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Acordo de Cooperação permanecerão subordinados e com ônus às entidades as quais estejam vinculados, ressalvados os casos previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, deste Termo de Acordo.

#### Da Vigência e da Alteração

Cláusula Quarta - O presente Acordo de Cooperação vigorará por 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto o seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

*[Assinatura]*  
Raimundo Nunes Pereira

#### Da Rescisão e da Renúncia

Cláusula Quinta - Este Termo poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

#### Da Divulgação

Cláusula Sexta - Em qualquer ação promocional, decorrente da aplicação deste Acordo de Cooperação, deverão ser destacadas as participações da SEDESP e da CHP:EVOT, obedecidos o art. 37, § 1º, da Constituição da República.

#### Do Acompanhamento

Cláusula Sétima - A realização, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Acordo de Cooperação, se dará pelas partes, cabendo ao executor emitir relatório das atividades, ou quando solicitado.

#### Da Publicação

Cláusula Oitava - A publicação do presente Acordo de Cooperação será providenciada pela SEDESP em extrato, no Semanário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

#### Dos Casos Omissos e da Eleição do Foro

Cláusula Nona - Os casos omissos por ventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre as partes, de forma expressa, vedada a solução tácita.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Pessoa, 17 de outubro de 2005.

*[Assinatura]*  
Raimundo Nunes Pereira  
Secretário da SEDESP

*[Assinatura]*  
Maria Bernadete Gonçalves  
Diretora Presidente da CHP:EVOT

*[Assinatura]*  
Testemunha  
CPF nº: 027207104-82

*[Assinatura]*  
Testemunha  
CPF nº: 192734104-30

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA STTrans Nº 117/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998, e tendo em vista o que dispõe a Resolução do CONTRAN nº 149, de 19/09/2003, em seu Art. 2º - Parágrafo 3º,

#### RESOLVE:

Designar o Agente de Trânsito PLÍNIO SULA DA SILVA, matrícula 711, para analisar e referendar os autos de infração de trânsito cuja ocorrência for comprovada por equipamento audiovisual, aparelho eletrônico ou por meio hábil, regulamentado pelo Contran, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2005.

João Pessoa, 17 de outubro de 2005

*[Assinatura]*  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 118/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998,

Considerando a necessidade desta Superintendente de se ausentar no período de 18 a 21 de outubro em curso, em viagem a Brasília, onde estará tratando de assuntos pertinentes a esta Autarquia junto ao CONTRAN/DENATRAN,

#### RESOLVE:

Designar o Diretor Administrativo e Financeiro da STTrans, Antônio Davino da Cruz Neto, para responder por todos os atos da Superintendente, por ocasião de sua ausência no período acima citado.

João Pessoa, 17 de outubro de 2005.

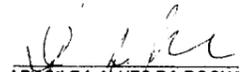
*[Assinatura]*  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Superintendente

CONISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 5035/05  
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2005  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta STTrans, referente ao Processo Licitatório nº 5035/05 - Convite nº 013/2005, cujo objeto é o fornecimento de materiais de conservação e limpeza para suprir o estoque do almoxarifado da STTrans. **HOMOLOGO** o referido procedimento e **ADJUDICO** o objeto à empresa: ENCOPLAST DIST. E COM. DE PLAST que apresentou o menor preço para todos os itens, totalizando o valor global de R\$ 21.954,92 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) apresentando a melhor vantagem para a administração.

João Pessoa, 16 de outubro de 2005

  
**ARACILBA ALVES DA ROCHA**  
SUPERINTENDENTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2005  
PROCESSO Nº. 5274/05  
TIPO: MENOR PREÇO

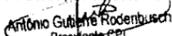
**AVISO DE EDITAL**

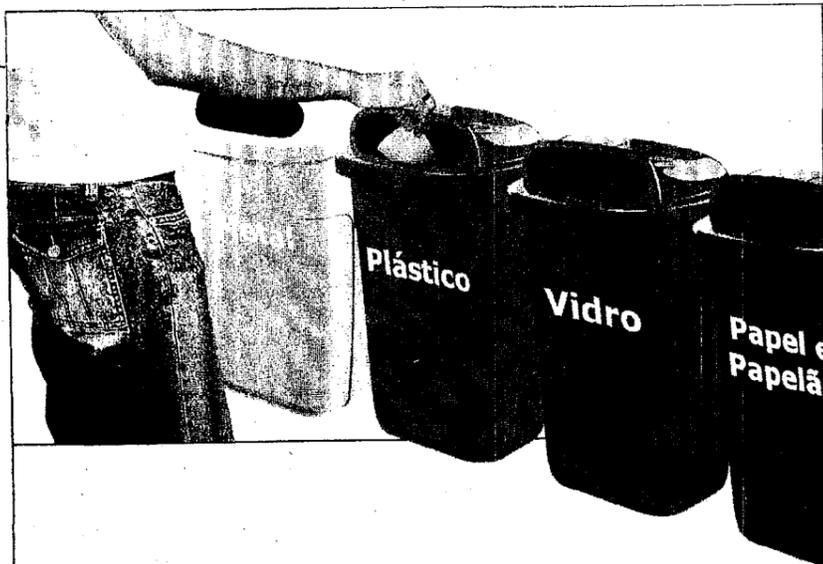
A Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 082/2005, publicada no DOE em 1º de abril de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço conforme informações a seguir:

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
END: RUA EPI 230, km 25, Cristo, CEP: 58071-680 - João Pessoa - PB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5274/05  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2005

TIPO: Menor Preço  
OBJETO: Aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2005 ou superior, com cilindrada mínima de 249ccm, motor 4 tempos, potência mínima de 23hp e partida elétrica, fabricação nacional, cor branca, movida a gasolina, com sirene eletrônica, giroflex, bagageiro com baú e capacidade para armazenamento de um capacete e documentos, protetor dianteiro (mata cachorro), par de lanternas instaladas no guidão.  
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões da STTrans - BR-230, Km 25, Cristo Redentor - João Pessoa - PB  
SUPPORTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 03 de novembro de 2005 às 09:00h  
SITE NA INTERNET: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)  
E-MAIL: [cp\\_sttrans@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cp_sttrans@joaopessoa.pb.gov.br)  
TELEFONE: (0xx) 83 - 3218 9316  
FAX: (0xx) 83 3231 - 3622  
EDITAL: O Edital poderá ser coletado através do site citado disponibilizado em arquivo PDF ou, cópia impressa adquirido através da Comissão Permanente de Licitação da STTrans no endereço mencionado.

João Pessoa, 14 de outubro de 2005.

  
**Antônio Gilberto Rodrigues**  
Presidente CPL  
STTrans

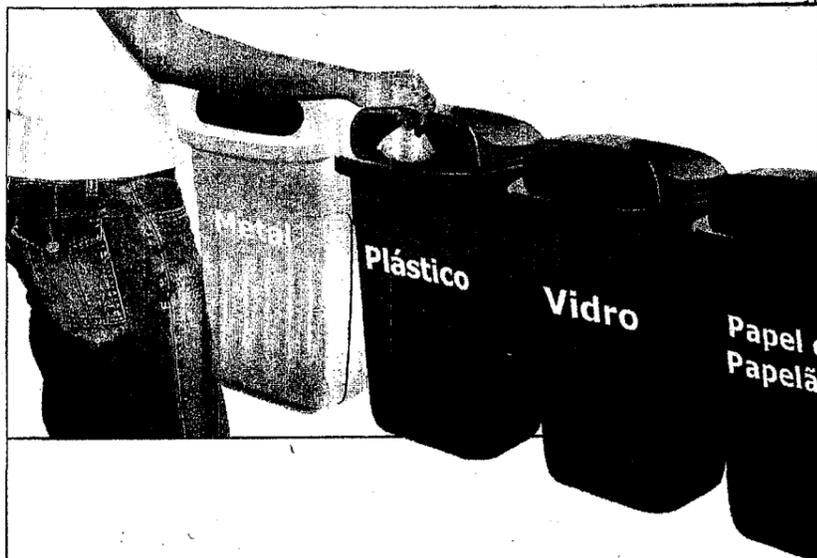


*Cidade limpa  
é vida  
saudável*



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**



*Cidade*

*limpa*

*é vida*

*saudável*



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**